



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 250,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 611 799.50</p> <p>A 1.ª série Kz: 361 270.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 189 150.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 150 111.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

SUMÁRIO

Presidente da República

- Decreto Presidencial n.º 291/18:**
Extingue a Agência Reguladora do Mercado do Ouro. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 2/14, de 2 de Janeiro, e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.
- Decreto Presidencial n.º 292/18:**
Aprova o Regime Jurídico das Facturas e dos Documentos Equivalentes. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Decreto Presidencial n.º 149/13, de 1 de Outubro.
- Decreto Presidencial n.º 293/18:**
Aprova o Programa de Operador Económico Autorizado, abreviadamente designado por (OEA).
- Decreto Presidencial n.º 294/18:**
Aprova a alteração do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 17. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.
- Decreto Presidencial n.º 295/18:**
Nomeia os Oficiais Gerais João António Santana para o cargo de Chefe do Estado-Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas, para a Educação Patriótica e Emílio Miguel de Carvalho Sobrinho para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas, para a Área Social.
- Despacho Presidencial n.º 169/18:**
Aprova a alteração do ponto 3 do Despacho Presidencial n.º 181/17, de 11 de Julho, que autoriza a abertura do procedimento de contratação simplificada para a assinatura do contrato para o fornecimento, instalação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT) e da Prestação dos correspondentes serviços de assistência técnica e formação profissional.
- Despacho Presidencial n.º 170/18:**
Aprova a alteração do ponto 3 do Despacho Presidencial n.º 207/17, de 19 de Julho, que autoriza a abertura do procedimento de contratação simplificada para a assinatura do contrato para o fornecimento, instalação e manutenção do Sistema informático Integrado da Administração Geral Tributária (SIAT) e da Prestação dos correspondentes serviços de assistência técnica e formação profissional.
- Despacho Presidencial n.º 171/18:**
Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola e o Consórcio formado entre os Bancos UniCredit e Commerzbank, no valor global de EUR 1.060.000.000,00, para a cobertura do Contrato de Fomento e Instalação de Equipamentos Associados ao projecto do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça e autoriza o Ministro das Finanças, com faculdade de subdelegar, a assinar o referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e representação da República de Angola. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 172/18:

Delega poderes ao Ministro do Interior para conferir posse a entidades nomeadas para diversos cargos no Ministério do Interior e na Polícia Nacional.

Despacho Presidencial n.º 173/18:

Delega poderes ao Ministro da Defesa Nacional para conferir posse às entidades nomeadas para diversos cargos dos Órgãos de Chefia do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 22/18:

Licencia à reforma o Comissário-Geral Armindo Fernandes do Espírito Santo Vieira.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 23/18:

Promove João Baptista Martins Gíngua de Almeida ao Posto Policial de Comissário-Chefe, Augusto Vasco Sandundo ao Posto Policial de Comissário, e Divaldo Júlio Martins e Amadeu Narciso Lucamba Bentes ao Posto Policial de Sub-Comissários.

Tribunal de Contas

Despacho n.º 81/18:

Exonera Adriano Alfredo Jaime Gongga do cargo de Chefe da Secção de Formação e Capacitação, na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços Administrativos.

Despacho n.º 82/18:

Exonera Ernesto Matundo Mbasso do cargo de Chefe da Secção dos Órgãos de Soberania, na 3.ª Divisão da Direcção dos Serviços Técnicos.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 512/18:

Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 263/18, de 13 de Novembro, até ao valor global de Kz: 354.230.000.000,00, são emitidas em Kwanzas, sem reajustes do valor nominal, com cupão de juros de 12% ao ano e sem desconto de colocação.

Despacho n.º 242/18:

Determina a emissão, colocação e reembolso das Obrigações do Tesouro - 2018 — BNA.

Rectificação n.º 25/18:

Publica o Modelo a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Executivo n.º 508/18, de 20 de Novembro, publicado no *Diário da República* n.º 175, I Série, que estabelece o procedimento e fixa o prazo-limite para a prestação de informações ao Estado sobre a existência de garantias públicas sobre dívidas internas e externas (Garantias Soberanas), que tenham sido emitidas em conformidade com a Lei.

Decreto Presidencial n.º 294/18
de 3 de Dezembro

Considerando que o Decreto n.º 51/92, de 16 de Setembro, da Comissão Permanente do Conselho de Ministros, outorgou à Concessionária Nacional os direitos mineiros para a prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco 17, tendo a Concessionária Nacional celebrado, com o Grupo Empreiteiro do Bloco, um Contrato de Partilha de Produção;

Tendo em conta que o Grupo Empreiteiro do Bloco 17 demonstrou que para o início das actividades referentes à Fase 2 do Zínia ser necessário um aumento do Limite do Petróleo Bruto para a Recuperação de Custos da Área de Desenvolvimento do Zínia para 72% (setenta e dois por cento) por ano, após o início da produção da Fase 2 do Zínia;

Sucedendo que a Concessionária Nacional corrobora a razão invocada pelo Grupo Empreiteiro, no sentido de se conceder o aumento do Limite do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos, uma vez que esta possibilidade tem respaldo no n.º 6 do artigo 11.º do Contrato de Partilha de Produção;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 50.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, Lei das Actividades Petrolíferas, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovada a alteração do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 17, aprovado por Decreto n.º 51/92, de 16 de Setembro, da Comissão Permanente do Conselho de Ministros.

ARTIGO 2.º
(Alteração do Limite do Petróleo Bruto)

É alterado o Limite do Petróleo Bruto para a Recuperação de Custos no referido Bloco, de 52% (cinquenta e dois por cento) para 72% (setenta e dois por cento) da Área de Desenvolvimento do Zínia.

ARTIGO 3.º
(Aumento do Limite para a Recuperação de Custos)

O aumento do Limite para a Recuperação de Custos produz efeitos após o início da produção da Fase 2 do Zínia.

ARTIGO 4.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 5.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 6.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Novembro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 295/18
de 3 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Gerais abaixo indicados:

1. General (NIP 66482092) João António Santana, para o cargo de Chefe do Estado-Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Educação Patriótica.
2. Almirante (NIP 30000392) Emílio Miguel de Carvalho Sobrinho, para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas para a Área Social.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Novembro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 169/18
de 3 de Dezembro

Considerando que na sequência da aprovação do Despacho Presidencial n.º 8/14, de 21 de Janeiro, no valor de USD 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), foi celebrado um contrato para a implementação do Projecto de Fornecimento, Instalação e Manutenção do Sistema Informático Integrado da Administração Geral Tributária (SILAT);

Tendo em conta que o ponto 3 do Despacho Presidencial n.º 181/17, de 11 de Julho, faz referência à autorização para o Ministro das Finanças para uma Garantia Soberana no valor de USD 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para garantir a obtenção do financiamento necessário para a execução do Projecto de Fornecimento, Instalação e Manutenção do Sistema Informático Integrado da Administração Geral Tributária (SILAT);

Havendo necessidade de se proceder à alteração do ponto 3 do Despacho Presidencial n.º 181/17, de 11 de Julho;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. É aprovada a alteração do ponto 3 do Despacho Presidencial n.º 181/17, de 11 de Julho, passando a ter a seguinte redacção: